PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI N.° 17.179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005

Revoga a Lei n.° 7.014/85 de 2 de dezembro de 1985, em favor de Terezinha Rodrigues Nascimento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, com base em suas atribuições legais, e em especial apoio nos incisos III, XVI, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.° 7.014/85 de 2 de dezembro de 1985, que concedeu por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal a Terezinha Rodrigues Nascimento, localizado na Folha 34, Quadra 02, Lote 29, Nova Marabá, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote 27, pelo lado esquerdo com o lote 31, frente para a V-05, e fundos com o lote 24, medindo 05m40 de frente, 34m00 na lateral direita, 34m00 na lateral esquerda, e 08m20 de fundos.

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 19 de dezembro de 2005.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal